

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número

5859/2022

MODALIDADE

Inexigibilidade nº 64/2022

FINALIDADE

Pagamento de inscrições para o 7º
Congresso Estadual de Conselheiros
Tutelares.

PROPONENTES

Bela Locações para Eventos Ltda.

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE _____ A _____ ÀS _____ HORAS LOCAL _____

HOMOLOGADO 19/10/2022 OPR _____

VENCIMENTO _____ DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÃ, _____ / _____ DE _____

UBIRATÃ



PREFEITURA

[Handwritten signature]

PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000002

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 447/2022

2. OBJETO

PAGAMENTO INSCRIÇÃO DO 7 CONGRESSO

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-2.190,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0205	8482	339039480000	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		2.190,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	BOLA LOCAÇÕES PARA EVENTO LTDA
CNPJ Nº:	17.745.700/0001-08
Endereço:	RUA MATO GROSSO 364/ PARQUE DOS ESTADOS / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/ PR/ 85875-000

Ubiratã – Paraná, 11 de outubro de 2022

GERALDO JOSE DOS SANTOS
GABINETE DO PREFEITO

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Cristiane Fatima Zolin
Contador(a)
CRC/PR 97.218/0

Secretário(a) das Finanças e Planejamento
Claudia Euzenir da Costa

Ubiratã-PR, 13 de 10 de 2022.

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 17/10/2022

Hora: 16:35

Divisão de Licitação

UBIRATÃ

PREFEITURA



000003

TERMO DE REFERÊNCIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. INSCRIÇÃO DE CURSO PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ASSEGURAR A DEVIDA QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS NO PLEITO REALIZADO NO DIA 06 DE OUTUBRO 2019, MUITO DOS QUAIS NÃO TIVERAM FORMAÇÃO DEVIDO A PANDEMIA E ESTÃO SENDO IMPEDIDOS DE TEREM EXPERIENCIA PREVIA NA FUNÇÃO . PELOS MOTIVOS/ RAZOES EXPOSTOS CONSELHO DECIDIU SOLICITAR A INSCRIÇÃO DE 3 CONSELHEIRAS TUTELARES.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$ 2.040,00

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0205	8482	339039480000	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		2.190,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 60 DIAS

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
43001	1	1	7 CONGRESSO ESTADUAL DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ	3	UN.	730,,00	2.190,00

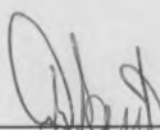
7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. DIA 24 Á DIA 26 CONSELHEIROS TUTELARES: **CRISTINA BURGER, PAMELA TALITA E EDNA ALENCAR** PARTICIPAM DO 7 CONGRESSO ESTADUAL DE CONSELHEIROS E EX CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ COM O TEMA: (REDE DE ATENDIMENTO FORTALECIDA É INFÂNCIA E JUVENTUDE BEM PROTEGIDA)

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser efetuado depois do recebimento da nota fiscal

Ubiratã, 11 de OUTUBRO de 2022.


GERALDO JOSÉ DOS SANTOS
GABINETE DO PREFEITO



Conselho
Tutelar

Conselho Tutelar

Rua Ernesto Novaes de Souza, 1032 – Telefone: (44) 3543-1523 ou (44) 9 9134-1371
Ubiratã Paraná

Ofício N° 468/2022

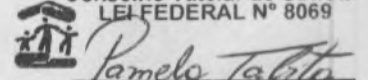
Ubiratã, 11 de Outubro de 2022.

Ilmo Sr. Fábio Oliveira Dalécio
Prefeito Municipal
Município de Ubiratã-Pr

Ilustríssimo(a) Senhor(a).

Este Conselho, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e do adolescente, definidos no art. 131 da lei federal 8.069/90, através dos conselheiros, denominados abaixo, **TENDO EM VISTA** que conforme convite para a 7ª Congresso Estadual da ACTEP Associação de Conselheiros Tutelares e Ex do Estado do Paraná), conforme cronograma e valores, este Conselho decidiu que 03 Conselheiras irão participar e conforme decisão ficou decidida e acertado que as Conselheiras Tutelares que irão será – **Cristina do Nascimento Burger**. RG 6.180.142-1, CPF 905.770.359-91, **Pamela Talita Moreira Rocha**. RG: 10.816.729-7 CPF: 098.207.079-94 e **Edna Alencar da Silva**. RG 8.791.563-8, CPF: 035.594.179-10

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar foi concebido para ser um órgão resolutivo dos casos que se enquadram em sua esfera de atribuições, devendo seus integrantes, para tanto, ser dotados do conhecimento necessário para identificação e efetiva solução das situações de ameaça ou violação de direitos infanto-juvenis atendidas pelo órgão, evitando a necessidade de seu posterior encaminhamento à autoridade judiciária;

Conselho Tutelar de Ubiratã
LEI FEDERAL N° 8069

PRESIDENTE

0000006

CONSIDERANDO que a proteção à infância e à juventude, em suas mais diversas formas, e por seus mais diversos órgãos, tem assegurada, na forma do art. 227, *caput*, da Constituição Federal, a mais "*absoluta prioridade*" de atenção por parte do Poder Público, o que por força do disposto no art. 4º, *caput* e par. único, da Lei nº 8.069/90 importa na "*preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas*" e na "*destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude*";

CONSIDERANDO: A necessidade deste órgão Conselho Tutelar através de seus membros estarem sempre se capacitando para desempenhar bem suas funções, e para tanto tem previsão legal em lei, art. 134 parágrafo único da Lei Federal 8.069/90 o ECA, assim transcrito: Parágrafo único. Constará da lei orçamentária municipal e da do Distrito Federal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares. (Redação dada pela Lei nº 12.696, de 2012)

CONSIDERANDO que a partir do fornecimento da devida qualificação funcional para os integrantes do Conselho Tutelar, haverá evidente melhora no atendimento prestado pelo órgão à sociedade, trazendo assim enormes benefícios às crianças e adolescentes do município e ao desenvolvimento das futuras gerações;

CONSIDERANDO que, diante da elevada complexidade dos casos de ameaça ou violação de direitos infanto-juvenis, somente a formação continuada, bem como a qualificação funcional específica e a valorização da função de membro do Conselho Tutelar permitirão sua adequada e rápida solução por parte do órgão, sem prejuízo do indispensável apoio da "rede de proteção" à criança e ao adolescente local;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a devida qualificação funcional para os Conselheiros Tutelares eleitos no pleito realizado no dia 06 de outubro

2019, muitos dos quais não se tiveram formação devido à pandemia e estão sendo impedidos de terem experiência prévia na função;

Pelos motivos/razões expostos este CONSELHO DECIDE: **SOLICITAR** o valor mencionado, qual seja R\$ 680,00 referente ao pacote: Inscrição, 2 noites de hospedagem no hotel Plaza Foz, sendo esse escolhido pela comissão organizadora onde também acontecerá o congresso, café da manhã, 1 Jantar, valores este por cada participante, perfazendo um total de R\$ 2040,00, para as Conselheiras Tutelares Cristina Burger, Pamela Talita e Edna Alencar participem do: 7º CONGRESSO ESTADUAL DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ com o tema: "REDE DE ATENDIMENTO FORTALECIDA É INFÂNCIA E JUVENTUDE BEM PROTEGIDA", conforme cronograma em anexo.

Relação de Custo da Viagem para o (7º congresso estadual de conselheiros e ex-conselheiros tutelares do estado do paraná)

Inscrição + Hospedagem + café da manhã + 1 Jantar= R\$ 680,00 x 03= R\$ 2040,00

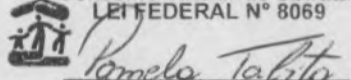
Total Despesas= R\$ 2040,00

CONSIDERANDO que, em matéria de Direito da Criança e do Adolescente, a omissão do Poder Público em efetuar os investimentos devidos no sentido da plena efetivação dos direitos infanto-juvenis é, por si só, causa de sua ameaça/violação (cf. art. 98, inciso I, da Lei nº 8.069/90), podendo levar à responsabilidade civil e administrativa do agente público omissor (cf. arts. 5º, 208 e 216, do mesmo Diploma Legal);

Sem mais para o momento elevamos protestos de estima e considerações distintas

Nestes Termos

Pede deferimento

Conselho Tutelar de Ubatã
LEI FEDERAL Nº 8069

PRESIDENTE

7º CONGRESSO ESTADUAL DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ

TEMA: Rede de Atendimento Fortalecida é Infância e Juventude bem Protegida e Segura.
PÚBLICO ALVO: Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos, Assistentes Sociais, Psicólogos, Pedagogos e Atores da Rede de Proteção Social

24 A 26
OUTUBRO
2022

Foz do Iguaçu-PR

REALIZAÇÃO:



PARCEIROS:



CRONOGRAMA:

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: 45 3541-3722 / 45 99931-2134
DE SEG. À SEXTA DAS 08:30 ÀS 12:00 E DAS 13:45 ÀS 17:30 HORAS
E-mail: congressoestadual7pr.foz@hotmail.com

24 de outubro de 2022

13:30 - Credenciamento

19 horas: Solenidade de Abertura

19:30 hs: Palestra Magna - Tema: O Direito da Criança e do Adolescente a Convivência Familiar e Comunitária e o Acolhimento e Lançamento e Sessão de Autógrafos do Livro Acolhimento Familiar: uma Alternativa ao Direito A Convivência Familiar da Criança e do Adolescente de autoria do Juiz Sergio Luiz Kreuz, Psicóloga Caroline Buosi e Assistente Social Neusa Cerutti Palestrante - Sergio Luiz Kreuz- Juiz do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e ex Diretor do Fórum de Cascavel

25 de outubro 2022

08:15- Palestra Motivacional: As Chaves Para Felicidade - Palestrante Augusto Chave e Maria Schavetock

09:30 min- Intervalo

09:40 horas: As Atribuições dos Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Lei Henry Borel - Palestrante Dr. Murilo Digiacomo.

12:00 horas - Almoço

13:30 horas - A relação Intersetorial dos Atores da rede Socio Assistencial: Ações e Relações do Conselho Tutelar e demais Atores do SGDICA - Palestrante Lauro Trindade.

15:15 horas - Intervalo.

15:30 horas - A Importância do Orçamento Criança e Adolescente na Garantia da Execução das Políticas Públicas da Criança e do Adolescente- Hudson Marcio Moreschi Junior.

16:15 horas - Justiça Restaurativa e Comunicação Não Violenta e o Sistema de Garantia de Direitos - Palestrante Fabiano França

18:00 - Encerramento.

26 de abril de 2022

08:15 horas - A Educação Como Um Direito da Criança e do Adolescente no Período e Pós Pandemia e os novos impactos - Marcia Aparecida Baldini- Presidente da Undime - Pr e Secretária Municipal de Educação de Cascavel - Pr.

9:30 horas: Intervalo

09:45 min - Lei 13.709/2018- Lei Geral de Proteção de Dados e a proteção de dados das crianças e dos adolescente no Brasil- Dra. Débora Jurkevitz da Silva Pedagoga e Adv. especialista em Direito Educacional.

10:45- Cuidar de Quem Cuida - A Saúde Mental dos Atores do Sistema de garantia de Direitos - Psicóloga Lucimaira Cabreira - Psicóloga da Vara de Família da Comarca de Cascavel e Docente do Curso de Psicologia da Univel.

12 horas - Almoço

13:15 min - O Conselho Tutelar e suas Ações e Atribuições desde sua Concepção e os 32 anos do E.C.A e o Sistema de Informação e Proteção a Infância- SIPIA Palestrante Simone Ferrari e Renan Zanco

14:45 - Lançamento Cartilha "Cuidado com o Lobo Mau"(Abuso Sexual não é legal)
Autor: Paulo Celso da Silva - Psicólogo e Conselheiro Tutelar em exercício da Cidade de Nova Santa Rosa-PR.

15:10 min - Intervalo

15:20 min - Eleição da nova diretoria da ACTEP- Pr

16:00 horas - Posse da Nova Diretoria, Informes e Encerramento

De 24 á 26 de outubro de 2022

Auditório do Hotel Plaza Foz

FOZ DO IGUAÇU-PR

7º CONGRESSO ESTADUAL DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ

TEMA: Rede de Atendimento Fortalecida é Infância e Juventude bem Protegida e Segura.
PÚBLICO ALVO: Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos, Assistentes Sociais, Psicólogos, Pedagogos e Atores da Rede de Proteção Social

24 À 26
OUTUBRO
2022

Foz do Iguaçu-PR

REALIZAÇÃO:

ACTOP ACTEPR

FICHA DE
INSCRIÇÃO:

PARCEIROS:



INFORMAR O PACOTE DESEJADO COM X:

PACOTES COM PAGAMENTO ATÉ 14.10.2022

Inscrição - R\$ 350,00

* PACOTE INCLUI CERTIFICAÇÃO E KIT FORMAÇÃO

Pacote inscrição /02 Hospedagem / 01 Jantar - R\$ 680,00

INSCRIÇÃO/ 02 HOSPEDAGEM QUE INCLUI O CAFÉ DA MANHÃ E UM JANTAR NO DIA 25/10 NA CHURRASCARIA RAFAIN SHOW

PACOTES COM PAGAMENTO APÓS DIA 14.10.2022

Inscrição - R\$ 400,00

* PACOTE INCLUI CERTIFICAÇÃO E KIT FORMAÇÃO

Pacote inscrição /02 Hospedagem / 01 Jantar - R\$ 730,00

INSCRIÇÃO/ 02 HOSPEDAGEM QUE INCLUI O CAFÉ DA MANHÃ E UM JANTAR NO DIA 25/10 NA CHURRASCARIA RAFAIN SHOW

PREENCHA CORRETAMENTE SUA FICHA DE INSCRIÇÃO!

MAIORES INFORMAÇÕES NO RODAPÉ DA FICHA!

Cons. Tutelar () Cons. de Direitos ()

Outros () Especificar - _____

Município: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Nome: _____ F() M()

RG: _____

CPF: _____

Data Nascimento: _____

E-mail: _____

Nº WhatsApp: _____

Formação:

Ens. Médio () Ens. Superior ()

Ens. Superior Incompleto ()

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO:

Encaminhar ficha de Inscrição e comprovante neste E - mail

E-mail: congressoestadual7pr.foz@hotmail.com

e/ou WhatsApp 45 99931-2134

Prefeituras:

Para solicitação de boletos e empenhos:

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: 45 3541-2722 / 45 99931-2134

DE SEG. À SEXTA DAS 08:30 ÀS 12:00 E DAS 13:45 ÀS 17:30 HORAS

E-mail: congressoestadual7pr.foz@hotmail.com

Conta P/Depósito

Banco Sicoob
AG:4343

Conta Corrente: 12.306-4

CNPJ: 17.745.700/0001-08

Bola Locações Para Eventos LTDA ME

CHAVE PIX - 17.745.700/0001-08

nº Banco 756 P/Transferência



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

DECLARO para os devidos fins, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a(s) despesa(s) resultante da requisição nº 447/2022 que tem por objeto: Curso, treinamento no (7-CONGRESSO ESTADUAL DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente declaração.

Ubiratã/PR, 11 de OUTUBRO de 2022.

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS
GABINETE DO PREFEITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000011

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BOLA - LOCACOES PARA EVENTOS LTDA**
CNPJ: **17.745.700/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:25 do dia 22/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2023.

Código de controle da certidão: **DC5A.1AF6.31DC.5E1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000012

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.745.700/0001-08**Razão Social:** BOLA LOCACOES PARA EVENTOS LTDA ME**Endereço:** R MATO GROSSO 364 / PARQUE DOS ESTADOS / SANTA TEREZINHA
DE ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2022 a 21/10/2022**Certificação Número:** 2022092205185190341015

Informação obtida em 26/09/2022 09:47:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Santa Terezinha de Itaipu

Secretaria da Fazenda

Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano

Rua João XXIII, nº 144 - Centro CEP: 85875-000 - Telefone: (45) 3541-1184
e-mail: tributacao@stitaipu.pr.gov.br Home Page: www.stitaipu.pr.gov.br

Certidão Positiva com efeito de Negativa

Data de emissão:

28/09/2022

nº 28448 2022

Data de validade:

28/10/2022

Nome / Razão Social:

BOLA - LOCACOES PARA EVENTOS LTDA

Finalidade:

Licitação

CPF/CNPJ:

17.745.700/0001-08

Autenticidade:

Ano: 2022

Número da certidão: 28448

Código de autenticidade: 335157106335157

Ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de Santa Terezinha de Itaipu – PR cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido nesta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda, **DECLARA** que a situação referente a quitação do(s) débito(s) existente(s) no sistema de Arrecadação de Receitas, incidente(s) sobre o Cadastro Global de contribuinte, acima identificado é: **REGULAR**, porém, **CONSTANDO DÉBITO** a vencer.

Santa Terezinha de Itaipu - PR, em 28 de Setembro de 2022

IMPORTANTE:

Para conferência da autenticidade, desta certidão, apenas:

- 1) entre no site do município em, www.stitaipu.pr.gov.br
- 2) Menu superior - Serviços Online -> Portal do Cidadão
- 3) Menu lateral direito - Área pública -> Acesso rápido, sub menu - Autenticidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOLA - LOCACOES PARA EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.745.700/0001-08

Certidão nº: 26567439/2022

Expedição: 17/08/2022, às 08:49:33

Validade: 13/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BOLA - LOCACOES PARA EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.745.700/0001-08, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000015

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027500790-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.745.700/0001-08**
Nome: **BOLA - LOCACOES PARA EVENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000016

DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

BOLA LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.745.700/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Antonio Sandoval, portador (a) da Carteira de Identidade nº 80973594 e do CPF nº 040.551.189-29, DECLARA sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Ubiratã, 10 de outubro de 2022.


Representante Legal

DECLARAÇÃO UNIFICADA

000017

RAZÃO SOCIAL: BOLA LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 17.745.700/00001-08

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO 364, PARQUE DOS ESTADOS, STA. TEREZINHA DE ITAIPU-PR

TEL: 45 3541-2722

E-MAIL: MAS.BRINDES@HOTMAIL.COM

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

B. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Santa Terezinha de Itaipu, 10 de outubro de 2022.

Marcos Antonio Sandoval

CPF nº 04055118929

RG nº 80973594

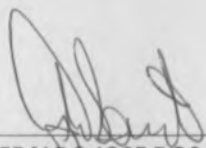
JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

CONTRATADO: BOLA LOCAÇÕES PARA EVENTO LTDA nº 17.745.700/0001-08, RUA MATO GROSSO, 364 / PARQUE DOS ESTADOS / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR / 85875-000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Inexigibilidade encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II Lei nº 8.666/1993.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Considerando que, diante da elevada complexidade dos casos de ameaça ou violação de direitos infanto-juvenis, somente a formação continuada, bem como a qualificação funcional específica e a valorização da função de membro do Conselho Tutelar permitirão sua adequada e rápida solução por parte do órgão, sem prejuízo do indispensável apoio da "rede de proteção" à criança e ao adolescente local. Tem a necessidade de assegurar a devida qualificação funcional para os Conselheiros Tutelares eleitos no pleito realizado no dia 06 de outubro 2019, muitos dos quais não se tiveram formação devido à pandemia e estão sendo impedidos de terem experiência prévia na função. A presente contratação visa à inscrição de 3 Conselheiras Tutelares no 7º CONGRESSO ESTADUAL DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ – COM O TEMA (REDE DE ATENDIMENTO FORTALECIDA É INFÂNCIA E JUVENTUDE BEM PROTEGIDA. Que vai acontecer em FOZ DO IGUAÇU, PR no AUDITÓRIO DO HOTEL PLAZA FOZ. Busca-se, desta forma, capacitar as Conselheiras Tutelares: Cristina Burger, Pamela Talita e Edna Alencar para melhor utilização dessa ferramenta a fim de otimizar a informatização e operacionalização.

Ubiratã, Paraná, 11 de OUTUBRO de 2022.



GERALDO JOSÉ DOS SANTOS
GABINETE DO PREFEITO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000019
UNTA
DO PARANÁ



M.A.S. LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL

1 - MARCOS ANTONIO SANDOVAL, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua 07 de Setembro, nº215, Conjunto Residencial Jose Milioli, Santa Terezinha de Itaipu, Cep: 85875-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.097.359-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 040.551.189-29.

2 - SOPHIA LAVEZZO SANDOVAL, brasileiro, solteira, menor impubere, nascida em 04/09/2012, residente e domiciliada na Rua 07 de Setembro, nº215, Conjunto Residencial Jose Milioli, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Cep: 85875-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.691.174-0, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 106.990.709-02, representada neste ato por seu pai MARCOS ANTONIO SANDOVAL, acima qualificado.

Resolvem constituir uma Sociedade Empresária Limitada, que será regida pelas leis aplicáveis à espécie, especialmente pela Lei nº 10.406/2002, e supletivamente pela Lei 6.404/76, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **M.A.S. LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Rua 07 de Setembro, nº215, Conjunto Residencial Jose Milioli, Cep: 85875-000.

Cláusula Segunda: O objeto social é a exploração do ramo de locação de banheiros químicos, tendas, estruturas para festas, palcos, serviços de sonorização e iluminação, organização de eventos, pavimentação de ruas, reformas de calçadas e praças, serviços de pintura, manutenção de vias públicas, obras de urbanização.

Cláusula Terceira: A sociedade iniciará suas atividades em 14 de março de 2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60 000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas da seguinte forma:

MARCOS ANTONIO SANDOVAL, a quantia de 59.400 (cinquenta e nove mil e quatrocentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, em moeda corrente do país, neste ato.

SOPHIA LAVEZZO SANDOVAL, a quantia de 600 (seiscentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, em moeda corrente do país, neste ato.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**M.A.S. LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA**
CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
Marcos Antonio Sandoval	59.400	59.400,00
Sophia Lavezzo Sandoval	600	600,00
TOTAL:	60.000	60.000,00

Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela parte da administração do capital social.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade, está a cargo do sócio **MARCOS ANTONIO SANDOVAL**, anteriormente qualificado, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente instrumento e dispensados da caução.

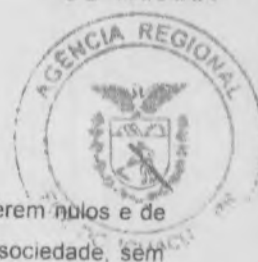
Parágrafo Primeiro: Compete ao administrador o uso do nome empresarial, para tanto, realizar, **INDIVIDUALMENTE**, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: O administrador receberá, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

Parágrafo Terceiro: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: É vedado ao administrador e a qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como

000021

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**M.A.S. LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA**
CONTRATO SOCIAL

agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento sob pena de serem nulos e de nenhum efeito aos atos assim praticados, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os lucros à critério dos sócios poderão ser distribuídos ou ficar em reserva na sociedade.

Parágrafo Único: Os sócios quotistas deverão se reunir anualmente, até o término do 4º (quarto) mês seguinte ao final do exercício financeiro, ou seja, até a data de limite de 30/04 (trinta de abril) em uma reunião para a aprovação das demonstrações financeiras.

Cláusula Décima: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

Cláusula Décima Primeira: Nos Quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador será obrigado a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o do resultado econômico.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta: O sócio que representa mais da metade do capital social, quando entender que o outro sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves poderá excluí-lo da sociedade, mediante alteração do contrato social por justa causa.

000022

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



M.A.S. LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único – O sócio que porventura possa a vir ser excluído deverá ser notificado em tempo hábil, para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula Décima Sexta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos por si e por seus herdeiros.

Santa Terezinha de Itaipu, 20 de Fevereiro de 2013.

MARCOS ANTONIO SANDOVAL
RG nº 8.097.359-4/SSP-PR

SOPHIA LAVEZZO SANDOVAL
RG nº 13.691.174-0/SSP-PR
Repr. Por: MARCOS ANTONIO SANDOVAL

TESTEMUNHAS:

CLEIBI MIRIAM GEREMIA SPRICIGO
RG nº 5.024.455-5 SSP/PR

KATIA APARECIDA VENSOM PIAZZA
RG nº 4.991.390-7 SSP/PR

n Contabilidade
45)3541-2120
erezinha de Itaipu

SELO
FUNARPEN
14 MAR 2013
TABELIONATO
DE
NOTAS
EPD24057

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR	
Reconheço a(s) Firma(s)	de: Marcos Antonio Sandoval
do que dou fé.	
Em testemunho	da Verdade
☐ Elenita Vasconcelos Gusmão (Escrivã Titular)	
☐ Sandra Mª Gusmão de Vasconcelos (Escrivente Substituto)	
☐ Márcio da Silveira (Escrivente Substituto)	

000023

BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME
3ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 17.745.700/0001-08
NIRE:41207556711

1 - MARCOS ANTONIO SANDOVAL, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua 07 de Setembro, nº215, Conjunto Residencial Jose Milioli, Santa Terezinha de Itaipu, Cep: 85875-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.097.359-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 040.551.189-29.

2 - SOPHIA LAVEZZO SANDOVAL, brasileiro, solteira, menor impubere, nascida em 04/09/2012, residente e domiciliada na Rua 07 de Setembro, nº215, Conjunto Residencial Jose Milioli, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Cep: 85875-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.691.174-0, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 106.990.709-02, representada neste ato por seu pai **MARCOS ANTONIO SANDOVAL**, acima qualificado.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Ltda, que gira sob o nome empresarial de **BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME**, com sede na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, à Rua Padre Bernardo, nº 1651, sala 02, Centro, CEP: 85875-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 17.745.700/0001-08, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207556711 por despacho em sessão de 07/03/2013 e 2ª alteração sob o nº 20143623184 por despacho em sessão de 16/06/2014, **RESOLVEM** modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade que vem exercendo suas atividades à Rua Padre Bernardo, nº 1651, sala 02, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, de ora em diante passa a fazê-lo no seguinte endereço: Rua Mato Grosso, nº 364, Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000.

Cláusula Segunda: O ramo de atividade de ora em diante passa a ser: importação, exportação e comércio varejista de brinquedos infláveis, artigos para festa e decoração, embalagens, artigos de papelaria, artigos de pesca e camping, brindes, locação máquinas e equipamentos de uso comercial e industrial, equipamentos pesados (britador, betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras) sem operador, locação de caminhões, carretas, locação de brinquedos, banheiros químicos, tendas, estruturas para festas, palcos, serviços de sonorização e iluminação, organização de eventos, sonorização de rua, jardinagem e paisagismo; serviços de pavimentação de ruas, reformas de calçadas e praças, serviços de



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 10:08 SOB Nº 20181099616.
PROTOCOLO: 181099616 DE 14/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800988685. NIRE: 41207556711.
BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME

3ª ALTERAÇÃO

CNPJ.: 17.745.700/0001-08

NIRE:41207556711

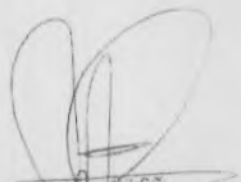
pintura, manutenção de vias públicas, obras de urbanização; serigrafia em brindes, material publicitário para outros usos, sublimação, serigrafia em peças do vestuário, impressão digital de material publicitário para placas, banner, fachadas; peças do vestuário; confecção de peças do vestuário, uniformes escolares e profissionais; confecção de bolsas de qualquer material, lavanderia, lavagens de uniformes, roupas de cama, tinturaria.

Cláusula Terceira: O endereço dos sócios **MARCOS ANTONIO SANDOVAL** e **SOPHIA LAVEZZO SANDOVAL**, de ora de em diante passa a ser: Rua Mato Grosso, nº 364, Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP: 85875-000.

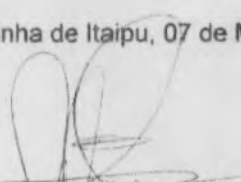
Cláusula Quarta: Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas por esta alteração.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos por si e por seus herdeiros.

Santa Terezinha de Itaipu, 07 de Março de 2018.

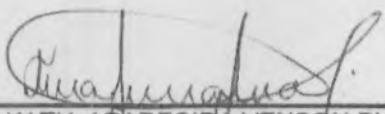


MARCOS ANTONIO SANDOVAL
RG nº 8.097.359-4/SSP-PR

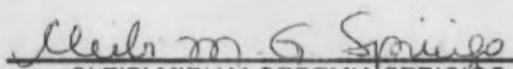


SOPHIA LAVEZZO SANDOVAL
RG nº 13.691.174-0/SSP-PR
Repr. Por seu pai: **MARCOS ANTONIO SANDOVAL**

TESTEMUNHAS:



KATIA APARECIDA VENSON PIAZZA
RG nº 4.991.390-7/SSP-PR
CPF: 752.565.419-00



CLEIBI MIRIAM GEREMIA SPRICIGO
RG nº 5.024.455-5 /SSP- PR
CPF: 779.534.369-49



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 10:08 SOB Nº 20181099616.
PROTOCOLO: 181099616 DE 14/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800988685. NIRE: 41207556711.
BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature
000025

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2013
SOB NÚMERO: 20135710588
Protocolo: 13/571058-8, DE 30/09/2013

Empresa: 41 2 0755671 1

BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA -
ME

Handwritten signature: S. Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



M.A.S. LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME
1ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 17.745.700/0001-08

1 - MARCOS ANTONIO SANDOVAL, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua 07 de Setembro, nº215, Conjunto Residencial Jose Milioli, Santa Terezinha de Itaipu, Cep: 85875-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.097.359-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 040.551.189-29.

2 - SOPHIA LAVEZZO SANDOVAL, brasileiro, solteira, menor impubere, nascida em 04/09/2012, residente e domiciliada na Rua 07 de Setembro, nº215, Conjunto Residencial Jose Milioli, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Cep: 85875-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.691.174-0, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 106.990.709-02, representada neste ato por seu pai MARCOS ANTONIO SANDOVAL, acima qualificado.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Ltda, que gira sob o nome empresarial de **M.A.S. LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, à Rua 07 de Setembro, nº 215, Cep: 85875-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 17.745.700/0001-08, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207556711 por despacho em sessão de 07/03/2013, **RESOLVEM** modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O Sócio **MARCOS ANTONIO SANDOVAL** retira – se neste ato da sociedade cedendo e transferindo suas 59.400 (cinquenta e nove mil e quatrocentas) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalizando em R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), para **SIRLEI LAVEZZO SANDOVAL**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua 07 de Setembro, nº 215, Conjunto Residencial José Milioli, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Cep: 85875-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.639.250-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 034.513.329-30.

Cláusula Segunda: O sócio **MARCOS ANTONIO SANDOVAL** dá a sócia ingressante e a sócia remanescente a mais plena, geral e irrevogável quitação das cisões de quotas ora efetuadas declarando ter recebido destes, bem com da sociedade os seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar seja a que título for.

Bibi *Pl* *João*
[Assinaturas]



M.A.S. LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME
1ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 17.745.700/0001-08

Cláusula Terceira: Em vista das modificações ora ajustadas o capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
Sirlei Lavezzo Sandoval	59.400	59.400,00
Sophia Lavezzo Sandoval	600	600,00
TOTAL:	60.000	60.000,00

Cláusula Quarta: O nome empresarial que era **M.A.S. LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME**, de ora em diante passa ser: **BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME**.

Cláusula Quinta: A administração da sociedade que era exercida pelo sócio **MARCOS ANTONIO SANDOVAL**, agora passa a ser exercida pela sócia: **SIRLEI LAVEZZO SANDOVAL**, anteriormente qualificado, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente instrumento e dispensados da caução.

Parágrafo Primeiro: Compete a administradora o uso do nome empresarial, para tanto, realizar, **INDIVIDUALMENTE**, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: A administradora receberá, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

Parágrafo Terceiro: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: É vedado a administradora e a qualquer procurador por ela constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento sob pena de serem nulos e de nenhum efeito aos atos assim praticados, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Boli *AP* *JP*



M.A.S. LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME
1ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 17.745.700/0001-08

Clausula Sexta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os lucros à critério dos sócios poderão ser distribuídos ou ficar em reserva na sociedade

Cláusula Setima: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava: A sócia SOPHIA LAVEZZO SANDOVAL que era representada por seu pai MARCOS ANTONIO SANDOVAL, **de ora em diante passa a ser** representada por sua mãe SIRLEI LAVEZZO SANDOVAL.

Cláusula Nona: A sociedade que vem exercendo suas atividades à Rua 07 de Setembro, nº 215, Conjunto Residencial José Milioli, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, **de ora em diante** passa a fazê-lo no seguinte endereço: Rua Primeiro de Maio, nº 988, sala 02, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000.

Cláusula Decima: O objeto social **de ora em diante passa a ser:** locação de brinquedos, banheiros químicos, tendas, estruturas para festas, palcos, serviços de sonorização e iluminação, organização de eventos, sonorização de rua, comércio varejista de brinquedos infláveis, artigos para festa e decoração, embalagens, artigos de pesca e camping, brindes, pavimentação de ruas, reformas de calçadas e praças, serviços de pintura, manutenção de vias públicas, obras de urbanização.

Cláusula Decima Primeira: Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas por esta alteração.

Bilh
2
3

000028

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



M.A.S. LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME
1ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 17.745.700/0001-08

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos por si e por seus herdeiros.

Santa Terezinha de Itaipu, 24 de Setembro de 2013.



MARCOS ANTONIO SANDOVAL
RG nº 8.097.359-4/SSP-PR

Sirlei Lavezzo Sandoval
SOPHIA LAVEZZO SANDOVAL
RG nº 13.691.174-0/SSP-PR

Repr. Por: SIRLEI LAVEZZO SANDOVAL



Sirlei Lavezzo Sandoval
SIRLEI LAVEZZO SANDOVAL
RG nº 6.639.250-3/SSP-PR

TESTEMUNHAS:

Katia Aparecida Venson Piazza
KATIA APARECIDA VENSON PIAZZA
RG nº 4.991.390-7/SSP-PR

Cleib Miriam Geremia Spricigo
CLEIBI MIRIAM GEREMIA SPRICIGO
RG nº 5.024.455-5 / SSP- PR

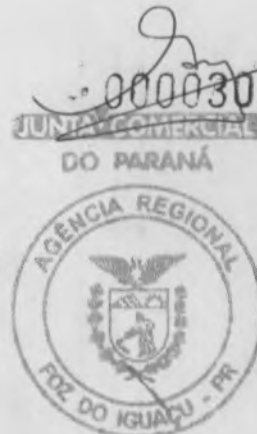
Officium Contabilidade
Fone: (45) 3541-2120
Santa Terezinha de Itaipu

SELO
FUNARPEN
26 SET. 2013
TABELIONATO
DE
NOTAS
EUV28738

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

Reconheço a(s) Firma(s) AUTENTICA PE
MARCOS ANTONIO SANDOVAL
Sirlei Lavezzo Sandoval
do que dou fé.
Em testemunho da Verdade

☐ Elvira Vazquez Gussmao (Escritor Titular)
☒ Sandra Inês Vazquez de Vasconcelos (Escritor Substituto)
☐ Mariana Vasquez (Escritor Substituto)



BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 17.745.700/0001-08

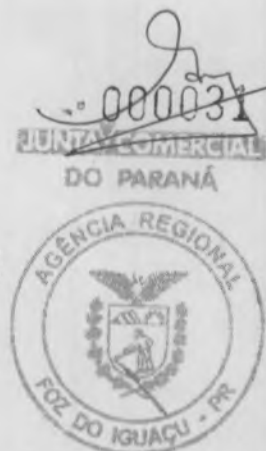
1 - SIRLEI LAVEZZO SANDOVAL, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua 07 de Setembro, nº 215, Conjunto Residencial José Milioli, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Cep: 85875-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.639.250-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 034.513.329-30.

2 - SOPHIA LAVEZZO SANDOVAL, brasileiro, solteira, menor impubere, nascida em 04/09/2012, residente e domiciliada na Rua 07 de Setembro, nº 215, Conjunto Residencial Jose Milioli, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Cep: 85875-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.691.174-0, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 106.990.709-02, representada neste ato por sua mãe SIRLEI LAVEZZO SANDOVAL, acima qualificada.

Únicas sócias componentes da Sociedade Empresaria Ltda, que gira sob o nome empresarial de **BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, à Rua Primeiro de Maio, nº 988, sala 02, Centro, Cep: 85875-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 17.745.700/0001-08, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207556711 por despacho em sessão de 07/03/2013 e 1ª alteração sob o nº 20135710588 por despacho em sessão de 04/10/2013, **RESOLVEM** modificar seu contrato primitivo e posterior alteração, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A Sócia **SIRLEI LAVEZZO SANDOVAL** retira – se neste ato da sociedade cedendo e transferindo suas 59.400 (cinquenta e nove mil e quatrocentas) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalizando em R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), para **MARCOS ANTONIO SANDOVAL**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua 07 de Setembro, nº 215, Conjunto Residencial Jose Milioli, Santa Terezinha de Itaipu, Cep: 85875-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.097.359-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 040.551.189-29.

Cláusula Segunda: A sócia SIRLEI LAVEZZO SANDOVAL dá ao sócio ingressante e a sócia remanescente a mais plena, geral e irrevogável quitação das cisões de quotas ora efetuadas declarando ter recebido destes, bem com da sociedade os seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar seja a que título for.



BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 17.745.700/0001-08

Cláusula Terceira: Em vista das modificações ora ajustadas o capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
Marcos Antonio Sandoval	59.400	59.400,00
Sophia Lavezzo Sandoval	600	600,00
TOTAL:	60.000	60.000,00

Cláusula Quarta: A administração da sociedade que era exercida pela sócia **SIRLEI LAVEZZO SANDOVAL**, agora passa a ser exercida pelo sócio: **MARCOS ANTONIO SANDOVAL**, anteriormente qualificado, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente instrumento e dispensados da caução.

Parágrafo Primeiro: Compete ao administrador o uso do nome empresarial, para tanto, realizar, **INDIVIDUALMENTE**, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: O administrador receberá, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

Parágrafo Terceiro: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: É vedado ao administrador e a qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento sob pena de serem nulos e de nenhum efeito aos atos assim praticados, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Clausula Quinta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios,

St Bils

St Bils



BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 17.745.700/0001-08

na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os lucros à critério dos sócios poderão ser distribuídos ou ficar em reserva na sociedade

Cláusula Sexta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima: A sócia SOPHIA LAVEZZO SANDOVAL que era representada por sua mãe SIRLEI LAVEZZO SANDOVAL, **de ora em diante passa a ser** representada por seu pai MARCOS ANTONIO SANDOVAL.

Cláusula Oitava: A sociedade que vem exercendo suas atividades à Rua Primeiro de Maio, nº 988, sala 02, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, **de ora em diante** passa a fazê-lo no seguinte endereço: Rua Padre Bernardo, nº 1651, sala 02, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000.

Cláusula Nona: O objeto social **de ora em diante passa a ser:** importação, exportação e comércio varejista de brinquedos infláveis, artigos para festa e decoração, embalagens, artigos de papelaria, artigos de pesca e camping, brindes, locação máquinas e equipamentos de uso comercial e industrial, equipamentos pesados (britador, betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras) sem operador, locação de caminhões, carretas, locação de brinquedos, banheiros químicos, tendas, estruturas para festas, palcos, serviços de sonorização e iluminação, organização de eventos, sonorização de rua, jardinagem e paisagismo; serviços de pavimentação de ruas, reformas de calçadas e praças, serviços de pintura, manutenção de vias públicas, obras de urbanização; serigrafia em brindes, material publicitário, impressão digital de material publicitário para placas, banner, fachadas; peças do vestuário; confecção de peças do vestuário.

Cláusula Decima: Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas por esta alteração.

Bilh
A
J
J

000033

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO
CNPJ.: 17.745.700/0001-08

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos por si e por seus herdeiros.

Santa Terezinha de Itaipu, 06 de Junho de 2014.



Sirlei Lavezzo Sandoval
 SIRLEI LAVEZZO SANDOVAL
 RG nº 6.639.250-3/SSP-PR

Sophia Lavezzo Sandoval
 SOPHIA LAVEZZO SANDOVAL
 RG nº 13.691.174-0/SSP-PR
 Repr. Por: MARCOS ANTONIO SANDOVAL



Marcos Antonio Sandoval
 MARCOS ANTONIO SANDOVAL
 RG nº 8.097.359-4/SSP-PR

TESTEMUNHAS:

Katia Aparecida Venson Piazza
 KATIA APARECIDA VENSON PIAZZA
 RG nº 4.991.390-7/SSP-PR

Cleibi Miriam Geremia Spricigo
 CLEIBI MIRIAM GEREMIA SPRICIGO
 RG nº 5.024.455-5 / SSP- PR

Officium Contabilidade
 Fone: (45) 3541-2120
 Santa Terezinha de Itaipu

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2014
 SOB NÚMERO: 20143623184
 Protocolo: 14/362318-4, DE 11/06/2014

Empresa: 41 2 0755671 1
 BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Serviço Distrital de Santa Terezinha de Itaipu
 Rua Leonizio Magagnin, 1747 - Fone (45) 3541-1182
 2M4fc.9xBIn.vwY70, Controle: SD2zG.nUYD
 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinaturas indicadas de:
 MARCOS ANTONIO SANDOVAL e SIRLEI LAVEZZO
 SANDOVAL 0016 Dou fé Santa Terezinha de Itaipu, 09 de
 junho de 2014.

Em Teste da Verdade

000034

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER - REQUISIÇÃO Nº 447/2022

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 18/10/2022 08:51

Para: parecerlicitacao@gmail.com

Prezada,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, motivação dentre outros,

de acordo com a minuta em anexo.

De acordo com o pedido apresentado, a contratação dar-se por Inexigibilidade, conforme a Lei nº 8.666/93.

Para tanto, segue anexo minuta do termo e documentação para análise.

--

ATT

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
(44)3543-8010
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Anexos:

TERMO TAXA INSCRIÇÃO CONSELHEIROS TUTELARES.docx	49,6KB
digitalização 1.pdf	3,4MB



000035

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XX/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXXX/2022.

2. OBJETO: Pagamento de inscrições para o 7º Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, Inciso II, Caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: BOLA LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.745.700/0001-08, com sede na Rua Mato Grosso, nº 364 – Parque dos Estados – Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 2.190,00 (Dois Mil Cento e Noventa Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: XX/XX/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XX de XXXXXXXXXX de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

UBIRATÃ

PREFEITURA



000036

PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 447/2022

OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição 7º Congresso Estadual de Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da minuta do termo de inexigibilidade e modalidade do processo licitatório referente ao pagamento de taxa de inscrição 7º Congresso Estadual de Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná.

A Lei nº 8.666, de 21/06/1993, passou a disciplinar a forma em que se exaure o processo licitatório, expressando em seu artigo 38, caput, o ideal procedimento, vejamos:

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa [...]”

Tanto na aquisição de bens ou serviços, iniciar-se pela essencial e correta definição do objeto, é de extrema relevância para a Administração Pública, a fim de atender ao princípio da publicidade e transparência, cuja inobservância poderá invalidar toda a atuação administrativa.

A Requisição de licitação menciona como objeto *“Pagamento de taxa de inscrição 7º Congresso Estadual de Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná”*. Contendo a indicação precisa e específica do objeto ao qual se pretende o pagamento por meio da inexigibilidade de licitação.

Ademais, para esse tipo de contratação, indica-se a adoção do procedimento na modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, caput e inciso II cumulado com o art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, a qual assim prevê:

000038

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Em complemento, menciona o artigo 13 da referida lei:

Art 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

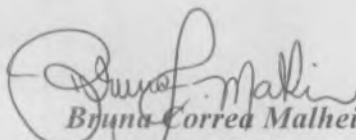
VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

No caso em tela, há inviabilidade de competição por singularidade do objeto, motivo pelo qual, entende esta Assessoria Jurídica que, cumpridos os requisitos legais, nos manifestamos pela possibilidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação.

Ressalta-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Ubiratã, 18 de setembro de 2022.


Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976

UBIRATÃ

PREFEITURA



[Handwritten signature]
000039

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



000040 03

PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.01.2022 a 31.12.2022:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Maria Inês Bento

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Orlando Francisco Vieira Filho

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

bela, amada e gentil



000041

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

bela, amada e gentil



IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 511, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR
O presente ato foi publicado no Jornal
Oficial Eletrônico do Município de
Ubiratã, Edição nº 1493, do dia
03/01/22, e está
disponível no site www.ubirata.pr.gov.br,
menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



0000043

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/10/2022 08:24:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BOLA - LOCACOES PARA EVENTOS LTDA**
CNPJ: **17.745.700/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

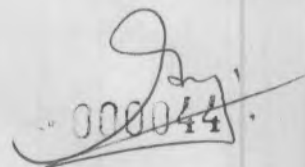
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

A handwritten signature in black ink is written over a rectangular stamp. The stamp contains the number '000044' in a bold, sans-serif font. The signature is a cursive-style name, possibly 'J. J.', written in black ink.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



CONDICIONADO DE IDENTIFICAÇÃO

[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CPF

Cartão de Pessoa Física
Número de inscrição

040.551.189-29

Nome
MARCOS ANTONIO SANDOVAL

Nascimento
03/11/1982

VALOR EM TÍTULO E TERMO NACIONAL

SEQUESTRO 8.097.359-4 DATA DE 07/02/2006
10/11/2006

NOME MARCOS ANTONIO SANDOVAL

FUNÇÃO
SEBASTIÃO PORTILLO SANDOVAL FILHO
MATEO OLIMPIA DE SOUZA SANDOVAL

NATURALIDADE
CAP. LEON MARQUES/PR

COMARCA=CASCAVEL/PR, 8 7 APARECIDA

DATA DE NASCIMENTO
21/11/1982

CPF

CRISTINA M

ASSINATURA DO DEBITADO

10/11/2006 DE 2006/03

Entrega

Correios

Cartão de envio postal e atendimento
Direção de Serviços Postais e Atendimento ao Cliente

MUNICÍPIO DE UBIATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiatá 18/10/2006



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.745.700/0001-08
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
07/03/2013NOME EMPRESARIAL
BOLA - LOCACOES PARA EVENTOS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
M.A.S. LOCACOESPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R MATO GROSSONÚMERO
364COMPLEMENTO
*****CEP
85.875-000BAIRRO/DISTRITO
PARQUE DOS ESTADOSMUNICÍPIO
SANTA TEREZINHA DE ITAIPUUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
officium_contabilidade@hotmail.comTELEFONE
(45) 3541-2722/ (45) 9905-3650ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/03/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/10/2022 às 09:19:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.745.700/0001-08
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
07/03/2013

NOME EMPRESARIAL

BOLA - LOCACOES PARA EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
96.01-7-01 - Lavanderias
96.01-7-02 - Tinturarias
96.01-7-03 - ToalheirosCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R MATO GROSSONÚMERO
364COMPLEMENTO
*****CEP
85.875-000BAIRRO/DISTRITO
PARQUE DOS ESTADOSMUNICÍPIO
SANTA TEREZINHA DE ITAIPUUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
officium_contabilidade@hotmail.comTELEFONE
(45) 3541-2722/ (45) 9905-3650ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/03/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/10/2022 às 09:19:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Handwritten signature and number 000048

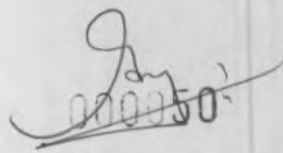
CHECK-LIST - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR
Contratação direta – Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Requisição nº.:	447/2022		
Solicitante:	Gabinete do Prefeito		
Objeto:	Pagamento de inscrições para o 7º Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares.		
Valor	R\$ 2.190,00		
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS		S,N,NA	Fl.
01	Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado. (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)	S	01 a 42
02	Autorização do chefe do poder executivo (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)	S	02
03	Indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma? (art. 72, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38 caput Lei nº 8.666/93).	S	02
04	Requisição da secretaria, contendo: a) definição clara do objeto a ser contratado; b) valor total; c) dados da empresa; d) dotação orçamentária; e) assinatura dos responsáveis.	S	02
05	Termo de referência/projeto básico elaborado pelo setor requisitante devidamente assinado pelo secretário? Contendo: (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput) - Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas. - fundamentação simplificada da contratação - descrição resumida do serviço e da solução apresentada; - requisitos da contratação; - critérios de medição e pagamento; - estimativas dos preços; e adequação orçamentaria.	S	04
06	Justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? (art. 8º e art. 15, §7º, II, da Lei 8.666/93)	N	-
07	Pesquisa de preços mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, observada a ordem de preferência:(Lei nº 8.666/93, art. 43, IV - IN 5, de 27/06/2014)		
	I- Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br	N	-
	II - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;	N	-
	III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou	N	-
	IV - Pesquisa com o fornecedor	S	08 e 09
08	Mapa (planilha) comparativo dos preços, quando for o caso. (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008 / art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)	N	-
09	Justificativa de preço e da escolha do fornecedor (Lei nº 8.666/93, art. 24) e (art. 26, § único, II da Lei 8.666/93)	S	18
10	Declaração do ordenador de despesa (Art 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101)	S	10
11	Consta justificativa da situação de dispensa com os elementos necessários à sua caracterização? Que deve conter a indicação do dispositivo legal aplicável (Lei nº 8.666/93, art. 24)	S	18

12	Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) (Lei nº 8.666/93, art. 27, V)	S	17
13	Declaração de não nepotismo	S	16
14	Minuta do contrato (Lei nº 8.666/93, art. 38,) (quando for o caso)	N	-
15	Manifestação Jurídica (Lei nº 8.666/93, art. 38, único)	S	37 e 38
16	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: 1- Licitantes inidôneos - TCU 2- Cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade - CNJ 3- Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas - Portal da Transparência 4- Cadastro Nacional de empresas punidas - Portal da Transparência	S	43 e 44
17	Documentação de habilitação jurídica. <i>Devem ser Autenticados (pode ser por servidor efetivo) IN-AS 002/2020</i>	Contrato social	S 19 a 33
		Procurações	N -
		CNPJ	S 46 a 47
		Doc. Dos responsáveis	S 45
	Documentos de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas) <i>(Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31)_</i>	Municipal	S 13
		Estadual	S 15
		Federal	S 11
		FGTS	S 12
		Trabalhista	S 14
18	Documentos de qualificação técnica, (art. 30 Lei 8.666/93, quando for cabível).	N	-
19	Portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação	S	40 a 42
20	Portaria de nomeação do gestor do contrato	N	-
21	Declaração de ciência do fiscal do contrato	N	-

Data do preenchimento: 18 de Outubro de 2022.

Responsável pelo Preenchimento: Altair da Silva Pereira

 000050

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO: 447/2022

OBJETO: PAGAMENTO INSCRIÇÃO DO 7 CONGRESSO

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA:

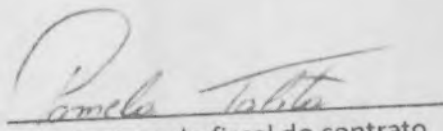
SERVIDOR: Pamela Talita Moreira Rocha

CARGO/ FUNÇÃO: Conselheira Tutelar

SETOR DE LOTAÇÃO: Gabinete

FONE DE CONTATO: (44) 9 9987-1377

Ubiratã, 18 de Outubro de 2022.


Assinatura do fiscal do contrato

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5859/2022.

2. OBJETO: Pagamento de inscrições para o 7º Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares.

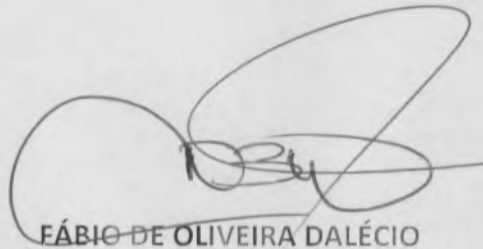
3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, Inciso II, Caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: BOLA LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.745.700/0001-08, com sede na Rua Mato Grosso, nº 364 – Parque dos Estados – Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 2.190,00 (Dois Mil Cento e Noventa Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 18/10/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 18 de Outubro de 2022.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

198
000059

QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.649- ANO: XVII

Página 8 de 9

www.ubirata.pr.gov.br

Viviane Aparecida de Souza	Assistente de Administração, lotada na Secretaria da Saúde	20/10/2021 19/10/2022	a	30 (trinta)	24/10/2022
----------------------------	--	--------------------------	---	-------------	------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS BENTO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5809/2022

CONCORRÊNCIA Nº 05/2022

Através do presente comunicamos a suspensão da licitação em epígrafe, destinada a ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRAS DA CHÁCARA Nº 558-A, 559-B E 560-B, TOTALIZANDO 48.400M², SITUADO NA ZONA DE CHÁCARAS, GLEBA RIO VERDE, MUNICÍPIO E COMARCA DE UBIRATÃ - PR (PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE UBIRATÃ), em face de determinação judicial. Remarcada a data de julgamento, o edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 19 de outubro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5860/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando o FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA DEFESA CIVIL, SAMU E SERVIDORES EM DIAS DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 08 de novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 08 de novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 20 de outubro de 2022.

Ubiratã, Paraná, 18 de outubro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5861/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE TINTAS DESTINADAS A SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 16 de Novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 16 de Novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 20 de Outubro de 2022.

Ubiratã, Paraná, 18 de Outubro de 2022.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5859/2022.

2. OBJETO: Pagamento de inscrições para o 7º Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, Inciso II, Caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: BOLA LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.745.700/0001-08, com sede na Rua Mato Grosso, nº 364 - Parque dos Estados - Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 2.190,00 (Dois Mil Cento e Noventa Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 18/10/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 18 de outubro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5864/2022.

2. OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição da 6ª Copa União de Futsal Regional, categorias de base e feminino adulto.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

4. FORNECEDOR (A): ASSOMAR - ASSOCIAÇÃO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM, inscrita no CNPJ nº 14.703.080/0001-56, situada na Rua José Gonçalves Campos, nº 580, centro, na cidade de Moreira Sales, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$- 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória Z200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início